



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 9689/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições legais e com amparo na Lei 4.350, de 19 de dezembro de 2014 e na Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Designar, para compor a junta médica do Município e realização de Perícias Médicas de servidores, para fins de afastamentos e licenças por motivo de incapacidade para o trabalho, o médico Ademar Tiggemann, matrícula 3172, médico Enrico Arthur Neiss, matrícula 4044, médica Natália Colombo Krause, matrícula 3361, médico Humberto de Alencar Oliveira da Costa, matrícula 5073 e médica Lidia Gausmann, matrícula 5376.


Art. 2.º O Laudo de Inspeção Médica do servidor deverá ser assinado por no mínimo 3 (três) profissionais médicos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

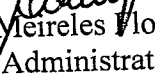
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 06 de maio de 2016.


Renato Ailton Altmann
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Carli Luiz Dickel
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em 06 / 05 / 16.


Ediane Meireles Flores
Agente Administrativo